

**Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer****PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SEMEL/CONTAGEM

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO 4º COPÃO DE FUTEBOL AMADOR – 2026

I- RELATÓRIO

Este parecer tem por finalidade analisar a etapa competitiva do Chamamento Público nº 001/2025, publicado no Diário Oficial de Contagem, edição nº 6145, em 06 de outubro de 2025, cujo objeto consiste na seleção de OSC para celebrar termo de colaboração visando à organização, coordenação e execução do 4º Copão de Futebol Amador.

Reuniu-se, às 9h do dia 11/12/2025, a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria SEMEL nº 006/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Contagem em 06 de novembro de 2025, Edição 6167, para iniciar o processo de análise e julgamento das propostas recebidas do Chamamento Público 001/2025, cujo objeto é A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO 4º COPÃO DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, A SER DESENVOLVIDO NAS OITO REGIONAIS, CONTEMPLANDO, DE FORMA INTEGRADA, AS ETAPAS, SERVIÇOS E PROVIDÊNCIAS INDISPENSÁVEIS À PLENA CONSECUÇÃO DO CAMPEONATO.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

1. Proposta nº 1026 – Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – CNPJ: 07.811.509/0001-63;
 2. Proposta nº 1029 – Instituto Foco Excelência no Esporte & Cultura – CNPJ: 35.109.907/0001-78.
- Ambas apresentaram os documentos necessários para comprovação das condições de participação.

II – ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

ANÁLISE DA PROPOSTA Nº 1026 – OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CRITÉRIO 1 – Adequação aos objetivos: adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria (art. 27 da Lei 13.019/2014).

Pontuação atribuída: 1,0

A proposta apresentada atende satisfatoriamente.

CRITÉRIO 2 – Adequação ao valor referência: adequação da proposta ao valor de referência constante do chamamento, com menção expressa ao valor global da proposta (art. 27 da Lei 13.019/2014).

Pontuação atribuída: 1,0

Valor de Referência: R\$398.412,30 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

Valor proposto: R\$ 398.412,00 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e doze reais).

O valor proposto representa redução menor que 10% (dez por cento) em relação ao valor de referência.

CRITÉRIO 3 – Capacidade Técnico-Operacional: capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos esportivos.

Pontuação atribuída: 2,5

Restou comprovado experiência na execução de 2 (duas) atividades ou projetos esportivos.

CRITÉRIO 4 – Planejamento de Campanha/Ações Temáticas: inovação e criatividade: Apresentação de planejamento de campanha, para ser realizada em todo o Campeonato de Futebol – COPÃO, sobre: O combate à violência e racismo no campo; O combate à fome; Promoção de direitos da população em situação de vulnerabilidade social;

Pontuação atribuída: 0,0

A proposta não apresentou campanhas sociais, educativas ou preventivas, conforme exigido no edital.

PONTUAÇÃO FINAL: 4,5 PONTOS.

ANÁLISE DA PROPOSTA Nº 1029 – INSTITUTO FOCO EXCELÊNCIA NO ESPORTE & CULTURA

CRITÉRIO 1 – Adequação aos objetivos: adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria (art. 27 da Lei 13.019/2014).

Pontuação atribuída: 0,5

A proposta apresentada atendeu parcialmente aos objetivos específicos do edital.

CRITÉRIO 2 – Adequação ao valor referência: adequação da proposta ao valor de referência constante do chamamento, com menção expressa ao valor global da proposta (art. 27 da Lei 13.019/2014).

Pontuação atribuída: 1,0

Valor de Referência: R\$398.412,30 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

Valor proposto: R\$ 379.091,70 (trezentos e setenta e nove mil e noventa e um reais e setenta centavos).

O valor proposto representa redução menor que 10% (dez por cento) em relação ao valor de referência.

CRITÉRIO 3 – Capacidade Técnico-Operacional: capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos esportivos.

Pontuação atribuída: 5,0

Restou comprovado experiência na execução de mais de 3 (três) atividades e projetos esportivos.

CRITÉRIO 4 – Planejamento de Campanha/Ações Temáticas: inovação e criatividade: Apresentação de planejamento de campanha, para ser realizada em todo o Campeonato de Futebol – COPÃO, sobre: O combate à violência e racismo no campo; O combate à fome; Promoção de direitos da população em situação de vulnerabilidade social;

Pontuação atribuída: 2,0

Foi apresentado o planejamento de campanha que abordou todas as temáticas sociais sugeridas.

PONTUAÇÃO FINAL: 8,5 PONTOS.

IV – CONCLUSÃO

Após análise dos critérios estabelecidos no Edital, a Comissão de Seleção, no exercício de sua competência legal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017,

DECIDE:

1. Declarar CLASSIFICADA a proposta apresentada pelo Instituto FOCO Excelência no Esporte & Cultura (CNPJ 35.109.907/0001-78), que obteve a pontuação de 8,5, atendendo ao requisito mínimo estabelecido no item 12.5 do edital, qual seja, alcançar igual ou superior a 50% da pontuação total.
2. Declarar DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva (CNPJ 07.811.509/0001-63), que obteve 4,5 pontos, por não atingir a pontuação mínima exigida, prevista no item 12.5 do edital.
3. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias corridos, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e do item 10.2 do Edital, contado a partir da publicação deste ato, para que os interessados possam apresentar recurso, observando as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Leidna Rosevane Duarte Matrícula nº 1616224	Ricardo Ferreira Mafra Matrícula nº 1621402
Divinalva Gusmão Gomes Matrícula nº 1145440	Luiz Gustavo Brás Ribeiro Silva Matrícula nº 199490
Jéssica Albino de Souza Matrícula nº 1993223	Mirian Rosa de Souza Matrícula nº 1627857

Izabella Luiza Rezende
Matrícula nº 1616235